

DECRETO Nº 762/2007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Estabelece Ponto Facultativo os dias que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:

CONSIDERANDO que terça-feira 25 de dezembro de 2007 é Natal e que terça-feira 01 de janeiro é dia de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, de 24 a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º- Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras da Administração Pública Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 16 de dezembro de 2007.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal